

PUBLICAÇÃO EM : 06/02/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0001054-94.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008,

RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO da servidora LETÍCIA FERREIRA BARRETO, Analista Judiciária, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2025.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG**PORTARIAS****PORTARIA Nº 58, DE 04/02/2026****PUBLICAÇÃO EM : 06/02/2026**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202600132

Descrição sintética do serviço a ser executado: Reunião com os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais no TSE.

Período do evento: De 10/02/2026 até 10/02/2026.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brasília	DF	10/02/2026	10/02/2026	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO								
Brasília	1	0,50	R\$ 1.388,36	R\$ 610,88	(R\$ 120,16)		R\$ 151,69	R\$ 1.033,21
		0,50						R\$ 1.033,21
								R\$

						1.033,21
Beneficiários:						
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.643,58	Não	R\$ 151,69	R\$ 1.033,21
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017						

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 6 DE 04/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 06/02/2026

O Desembargador ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Corregedor Regional Eleitoral para a realização das Inspeções de Ciclo, conferida pela Resolução TSE n. 23.657/2021, artigos 36 e seguintes, combinado com o Provimento n. 02/2023 - CGE, que trata dos procedimentos para a realização de inspeções e de correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais, e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo);

Considerando o disposto no artigo 6º, § 6º, do Provimento CGE n. 02/2023: "No exercício de sua função, a Corregedora ou o Corregedor Eleitoral poderá ser acompanhado de outras autoridades judiciárias e de equipes de apoio administrativo ou de perícia";

RESOLVE

Instituir a Equipe de Apoio Administrativo para auxiliar nos trabalhos de Inspeção de Ciclo do exercício de 2026.

Art. 1º Ficam designados componentes da aludida equipe os seguintes servidores, lotados na Corregedoria Regional Eleitoral:

- I - Cláudio Humberto Viana Gomes;
- II - Silvana Goddio Bastos Cardoso;
- III - Rodrigo Meneghelli Muniz;
- IV - Lucineti Delarmelina;
- V - Márcio Alexandre Bahiense da Fonseca;
- VI - Tania Mara Pavesi Miranda;
- VII - Rose Passos Daleprane;
- VIII - Renato Meneghelli Pechinho;
- IX - Livia Mayer Totola Britto;
- X - Jean-Marc Boudou; e
- XI - Angela Mara Ferreira Henrique Ninck.

Art. 2º A Equipe de Apoio verificará nas Zonas Eleitorais elencadas no Edital CRE n. 1902/2025 (publicado no DJE em 17 de novembro de 2025), de forma virtual, o acervo processual nos Sistemas eletrônicos PJe e SEI, bem como os procedimentos realizados nos Sistemas Elo, JUSTIFICA e Infodip e agendará, se necessário, reuniões virtuais individualizadas por Zona Eleitoral ou grupos de Zonas Eleitorais.